



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	144/2024
Pregão Eletrônico	044/2024
Registro de Preços	020/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$641.040,50 (seiscentos e quarenta e um mil quarenta reais e cinquenta centavos)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG .
Data da Sessão Pública	Dia 03/10/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br .
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br .
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .029/2024.
(Processo Administrativo nº112/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23., com sede na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG por meio do seu setor de Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: **03 de outubro de 2024.**

Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2024.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

21 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ***Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas –ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI. Para os itens (2, 7,e 8) com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.***

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.5.2. *é concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Prefeitura e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.27.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário do item;*
- 5.1.2. *Marca (se for o caso);*
- 5.1.3. *Fabricante (se for o caso);*
- 5.1.4. **Quantidade cotada.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Prefeitura por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de .0,01.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura.
 - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura, independentemente do regime de execução.

7.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Prefeitura, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Prefeitura, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Prefeitura, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverá, o licitante, comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou [Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual];

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou [Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, nos documentos por ela abrangidos.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Qualificação Técnica

8.20 Registro e Licenças Sanitárias: É fundamental que a empresa fornecedora possua todos os registros e licenças sanitárias necessárias, conforme exigido pela legislação vigente, como o alvará sanitário e a autorização de órgãos como a Anvisa e a Vigilância Sanitária.

8.21 Comprovação de Capacidade Técnica: A empresa deve comprovar que possui experiência e capacidade técnica para fornecer os gêneros alimentícios, o que pode ser feito através de atestados de capacidade técnica emitidos por outros clientes públicos ou privados, atestando o fornecimento anterior de produtos semelhantes.

8.22 Qualidade dos Produtos: A empresa deve garantir que os produtos atendem aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas brasileiras, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações específicas do setor de alimentos.

8.23 Certificações Específicas: Dependendo do tipo de alimento, pode ser exigida certificação de qualidade, como a ISO 22000 (gestão de segurança de alimentos) ou outras certificações específicas do setor.

8.24 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.25 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Eletrônica e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.26 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.27 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.27.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma Eletrônica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.27.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.28 A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nela não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



8.28.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.29 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.29.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.29.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.27.1.

8.32 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.33 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.34 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.25 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.26 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Prefeitura.

9.27 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.28 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.29 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.30 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.25.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.25.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.26 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.27 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.27.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.27.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.28 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Prefeitura, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.28.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.28.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.25 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 11.26 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.27 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.27.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.27.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.27.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.27.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.28 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.29 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.30 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.31 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.32 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.33 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.34** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico WWW.licitanet.com.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.25 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.25.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.25.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.25.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.25.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.25.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.25.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.25.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.25.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.25.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura;

12.25.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.25.5 fraudar a licitação

12.25.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.25.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.25.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.25.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.25.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.25.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.26 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.26.1 advertência;

12.26.2 multa;

12.26.3 impedimento de licitar e contratar e

12.26.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.27 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.27.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.27.2 as peculiaridades do caso concreto

12.27.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.27.4 os danos que dela provierem para a Prefeitura

12.27.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.28 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**.) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.28.1 Para as infrações previstas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.28.2 Para as infrações previstas nos itens 12.25.4, 12.25.5, 12.25.6, 12.25.7 e 12.25.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.29 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.30 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.31 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.32 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.25.4, 12.25.5, 12.25.6, 12.25.7 e 12.25.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.33 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, descrita no item 12.25.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

12.34 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.35 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.36 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.37 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.38 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.25 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



13.26 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.27 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: WWW.licitação@conquista.mg.gov.br, WWW.licitanet.com.br.

13.28 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.28.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.29 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.25 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.26 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.27 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.28 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.29 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.30 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.31 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

14.32 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.33 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.34 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico WWW.licitanet.com.br.

14.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.35.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.35.1.1 Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

14.35.2 ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.35.3 ANEXO IV Descrição/especificação/preços

Conquista , 17 de setembro de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Pregoeiro/Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias e convênios da Prefeitura Municipal de Conquista – MG, a aquisição visa atender às necessidades de alimentação dos diversos programas e serviços prestados pelas secretarias e convênios municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população durante 12 meses.

Item	Descrição	CadMat	Qtdade.	Valor unitário	Valor Total
1	BOLO DECENOURA-PEDAÇOS150GR-	05.043.0005	8	13,98	R\$ 111,84
2	BISCOITO CASEIRO-	05.004.0018	12	8,74	R\$ 104,88
3	AÇUCARCRISTAL- 5KGOBTIDODACANADEAÇUCAR,ASPECTO,COR,CHEIROPRÓPRIOS;SABORDOCE:SEMF ERMENTAÇÃOISENTODESUJIDADES,PARASITAS,MATERIAIS TERROSOSE DETRITOS ANIMAISE VEGETAIS:ACONDICIONADOEMBALAGEMPLÁSTICAATÓXICA-VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚ DE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA-TCU.-	05.002.0001	920	18,69	R\$ 17.194,80
4	MARGARINA VEGETAL EXTRACREMOsa-500GR-	05.014.0001	804	6,72	R\$ 5.402,88
5	MANTEIGA DE LEITE-500gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM P OTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚ DE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA- TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE A ESCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500GR-	05.0146.0003	19	25,80	R\$ 490,20
6	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DELLVALLEE/OU MAGUARY-	05.017.0007	554	4,14	R\$ 2.293,56
7	PÃO FRANCÊS-50GR MACIO,PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NODIA DE ENTREGA-	05.027.0007	58170	0,86	R\$ 50.026,20
8	PÃO DE QUEIJO- FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO DE QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS. -	05.027.0010	987	35,24	R\$ 34.781,88
9	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA - PÃO COM MIOLO BRANCO DE CASCA DE CORDOURADO BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADO S PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO A MOLHO) MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA E LEFANTE). -	05.027.0025	12300	4,00	R\$ 49.200,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO AVACUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, Prensado, com prazo de validade expressa na embalagem, remanescente de mínimo 8 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza da Bica Associação Brasileira de Indústria de Café, contendo características de aspecto, cor, odores e sabores próprios. (Livre de insetos, queijos, pretos, verdes, ardidos, chochos, maugranados, quebrados e brocados, de causa genética, fisiológica, ou decorrentes de falhas dos processos agrícolas, nutrição, pragas, doenças, secagem, colheita e preparo ou industriais de descascamento, secagem, armazenamento e beneficiamento. Extrínsecos: presença de fração estranha, safocafé beneficiado, coco, marinho, casca, paus e pedras. Qualidade igual ou superior a MUBA, produtor ou três corações embalagem de 500 gr -	05.030.0004	3040	12,89	R\$ 39.185,60
11	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML COPO 200 ML SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML, COM TAMPÃO FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVIADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. --	05.031.0005	15370	0,70	R\$ 10.759,00
12	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPÃO DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GOLÉE / OU ANTIARTICA. (amostra para avaliação) -	05.035.0005	890	4,95	R\$ 4.405,50
13	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA 2L --	05.035.0006	240	5,99	R\$ 1.437,60
14	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.) -	05.041.0004	13612	1,08	R\$ 14.700,96
15	BOLO DE FUBA - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR CANELA. FORMAR REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR. -	05.043.0005	28	25,24	R\$ 706,72
16	BANANA PRATA - EMPENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). -	05.020.0003	160	6,24	R\$ 998,40
17	MAÇÃ NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL - FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS) -	05.020.0008	220	9,47	R\$ 2.083,40
18	MUSSARELA FATIADA - MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHODE ORIGEM ANIMAL, SALES DE CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO AVIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO AVIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE	05.024.0002	162	55,94	R\$ 9.062,28
19	PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO AVIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE. -	05.05.0004	162	35,60	R\$ 5.767,20
20	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GR À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR. -	05.012.0010	250	6,48	R\$ 1.620,00
21	FERMENTO EM PÓ DE 500 GR -	05.010.0007	10	27,45	R\$ 274,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



22	BALASMASTIGAVEIS- 1KGBALASMASTIGÁVEISSORTIDAS.QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCA ERLAN E/OUPECCIN.PACOTE1KG-	05.003.0002	60	8,00	R\$ 480,00
23	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTODE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATOMONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DECÁLCIO.NÃOCONTÉMGLUTEN.ACONDICIONADAEMFRASCOPLÁSTICOHERMETICAM ENTEFECHADO,CAPACIDADEDE250G.VALIDADEMINIMA05MESESAPARTIRDERECEBIME NTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITARI ASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS).PARÂMETRODEQUALIDADE:ROYALOU EQUIVALENT E OUEMELHORQUALIDADE,CONFORMEACORDÃO1416/2010-2ªCAMARA-TCU.-	05.037.0001	10	6,40	R\$ 64,00
24	LEITECONDENSADO-395GR Ingredientes:Leiteintegral,açúcarelactose.Nãocontémglúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir dorecebimentodoproduto;demaicondiçõesdeacordocomasnormasdesaúde/sanitá riasvigentes(ANVISA,SIFEoutras).ParâmetrodequalidadeNestlé(Moça)ouequivalent e,oudemelhorqualidade,(conformeacórdão1416/2010-2ªCâmara -TCU).-	05.001.0002	200	6,95	R\$ 1.390,00
25	BALAS - 750 GR BALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCAARCORBUTTESTO FFESE/ OUBHERING. PACOTE750GR.-	05.003.0003	130	27,90	R\$ 3.627,00
26	BALASDEGOMA-1KGBALASSORTIDASDEGOMADEAMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DEMILHOMODIFICADO,AROMATIZANTES,CORANTESARTIFICIAISAMARELOTARTRAZIN A,AMARELOCREPUSCULO,VERMELHOALLURA,AZULBRILHANTEEACIDULANTE,ÁCIDO CITRICO.NÃOCONTÉMGLUTEN.QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM1KG.-	05.003.0004	150	21,70	R\$ 3.255,00
27	ROSQUINHADE NATAROSQUINHA DE NATA - FEITO COMNATA,OVO,MANTEIGA,AÇUCAR,AMIDODEMILHO,FERMENTO EMPÓ,SALEFARINHADETRIGO.-	05.004.0009	80	10,00	R\$ 800,00
28	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GR BISCOITO DOCE SABORMANTEIGA,CONTENDOFARINHADETRIGORICACOMFERROEÁCIDOFÓLICO,MAN TEIGA,AÇUCAR,LEITE,OVOSFERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM350GR-	05.004.0013	300	5,50	R\$ 1.650,00
29	PALITOFRANCÊS-180GRCOMPOSIÇÃO:FARINHADETRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTEAPROXIMADAMENTE180 GR.-	05.004.0014	130	13,28	R\$ 1.726,40
30	BISCOITODOCE-400GR TIPO MARIA, FEITOCOMFARINHADE TRIGO,AÇUCAR,ÓLEOE ESSENCIADEBAUNILHA.PACOTE/ 400 G.-	05.004.0015	300	6,40	R\$ 1.920,00
31	BISCOITORECHEADO- 120GRFARINHADETRIGOENRIQUECIDACOMFERROEÁCIDOFÓLICO,AÇUCAR,GORDURA VEGETAL,ÓLEOVEGETAL,CACAU,CABONATODECÁLCIO,LEITEEMPÓINTEGRAL,SORO DELEITE,SAL,AMIDO,SULFATODEZINCO,AÇUCARINVERTIDO,FERMETOSQUÍMICOS,BI CARBONATODEAMÔNIO,BICARBONATODESÓDIOPIROFOSFATODISSÓDICO,AROMATI ZANTES,EMULSIFICANTESLECITINADESJOJA,ÉSTERESDEMONOEDIGLICERÍDEOSDEÁCID OSGRAXOSCOMÁCIDODIACETILTARTÁRICOEMONOEDIGLICERÍDEOSDEÁCIDOSGRAXOS ,CORANTECAMELOIIIICORANTESNATURAISARMIMECLOROFILAEUMECTANTEPRO PILENOGLICOLDEQUALIDADEIGUAL OUSUPERIORAMARCAPASSATEMPONESTLE.PACOTE120G.-	05.004.0016	500	2,10	R\$ 1.050,00
32	SEQUILHINHOS-150GRSABORNATADEQUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIOR AMARCA MABEL. PACOTE150GR-	05.004.0017	200	17,27	R\$ 3.454,00
33	BISCOITOPOLVILHO- 200GRCOMINGREDIENTESBÁSICOS:ÁGUA,LEITE,ÓLEOPOLVILHO AZEDO. PACOTE200GR-	05.004.0018	610	8,74	R\$ 5.331,40
34	CHOCOLATE WAFERTIPOCROCANTERECHHEADOEBOBERTOCOM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇUCAR,FARINHAENRIQUECIDACOMFERROEÁCIDOFÓLICO,GORDURAVEGETALHIDR OGENADA,MASSADECACAU,GORDURAVEGETAL,MANTEIGADECACAU,FARINHADESJO JA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DEARROZ,ÓLEOVEGETAL,LEITEEMPÓINTEGRAL,LEITEEMPÓDESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINADESJOJAPOLGLICEROL,POLIRRICINOLEATO,FERMENTOQUÍMICO,BICARBON ATODESÓDIOEAROMATIZANTE.CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EMEQUIPAMENTOQUEPROCESSAAMÊNDOA,AVELÃECASTANHADECAJU.CONTÉMGLU TÉN.QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCALACTAE/OUNESTLE.-	05.005.0008	190	5,99	R\$ 1.138,10



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



35	SARDINHA MOLHO ÓLEO - 125 GR CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASSEGURADAS CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS) - FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE /	05.006.0021	40	4,50	R\$ 180,00
36	ARROZ AGULHINHA TIPO 15KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTOS DE SUJIDADES E DE MATÉRIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRÃO EQUIVALENTE OU O MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU. -	05.007.0004	24	23,00	R\$ 552,00
37	MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZIOU EQUIVALENTE, OU O MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500 GR -	05.007.0008	230	4,22	R\$ 970,60
38	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G. VALIDADE MÍNIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZIOU EQUIVALENTE, OU O MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU. -	05.007.0011	40	2,59	R\$ 103,60
39	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR "CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMIN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NÃO EMBALAGEM DE VERACONSTÂNCIA DA FABRICAÇÃO DA VALIDADE EM NÚMERO DE LOTES DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM 500GR. -	05.007.0014	40	5,87	R\$ 234,80
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU O MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU. -	05.009.0001	80	6,70	R\$ 536,00
41	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINA SA, E FIBRAS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE E LEFANTE OU EQUIVALENTE OU O MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU. -	05.010.0011	40	5,64	R\$ 225,60
42	SAL REFINADO - 1KG -	05.010.0014	15	1,71	R\$ 25,65
43	Vinagre de Alcool -	05.010.0020	60	2,40	R\$ 144,00
44	MAIONESE - 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMÍDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMAXANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE E DICALCÍDIO SÓDICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA HELLMANN'S. -	05.011.0003	100	6,66	R\$ 666,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHOVERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIFEOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA - TCU).-	05.011.0004	40	3,00	R\$ 120,00
46	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO -	05.011.0005	40	15,43	R\$ 617,20
47	DOCE DE LEITE KG DOCE DE LEITE PASTOSO CREMOSO COMUM KG. FEITO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVANTES. -	05.012.0005	100		R\$ -
48	DOCE DE AMENDOIM - TABLETE COMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR/OURAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADO SEM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES. -	05.012.0011	40	27,25	R\$ 1.090,00
49	MARSHMALLOW- 500 GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CORE TEXTURADA MACIA. SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINIE/OU DO CILE. EMBALAGEM 500GR-	05.012.0012	60	18,34	R\$ 1.100,40
50	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCE RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU).-	05.012.0014	650	1,00	R\$ 650,00
51	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFEOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA-TCU. -	05.013.0005	40	4,80	R\$ 192,00
52	MANTEIGADE LEITE-1KG COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LÍPIDIOS, LATA INTACTA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. -	05.014.0004	110	27,90	R\$ 3.069,00
53	LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFEOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA-TCU. EMBALAGEM 1L. -	05.016.0006	400	5,88	R\$ 2.352,00
54	CREME DE LEITE-200GR. UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200GR.-	05.016.0021	240	3,47	R\$ 832,80
55	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIFEOUTRAS. -	05.020.0001	240	5,88	R\$ 1.411,20
56	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE- FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFEOUTRAS). -	05.020.0002	80	7,99	R\$ 639,20
57	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO- TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). -	05.020.0004	60	7,99	R\$ 479,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



58	BANANAMAÇÃ- EMPENCA, FRESCA, POUPAFIRMEEINTACTA, BEMDESENVOLVIDA, SEMDANOSFÍSICOSE MECÂNICOSORIUNDOSDEMANUSEIOETRANSPORTE; ACONDICIONADASDEFORMAAPRO RPRRIADA, DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGEN TES(ANVISA, SIFEOUTRAS).-	05.020.0009	80	17,97	R\$ 1.437,60
59	MELANCIAD1º QUALIDADE-FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICODA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITASELARVASTAMANHOECOLORAÇÃOUNIFORMEBEMDESENVOLVIDAEMADURA, POLPAFIRMEINTACTA, ACONDICIONADASDEFORMAAPROPRIADA, COM 70%DEMATURAÇÃO, DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMNORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, EOUTRAS, PESANDOEMMÉDIADE 07A 10KG.-	05.020.0010	40	10,54	R\$ 421,60
60	MORANGO - TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEMDANIFICAÇÕESFÍSICAS, CASCAINTEGRA, COMODOR, SABOREAROMACARACTERISTI COSDAESPECIE, ISENTADESUBSTANCIATERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODORESABOR ESTRANHO, PESO ETAMNHO PADRÃO.-	05.020.0011	120	14,99	R\$ 1.798,80
61	CENOURA- SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRMEEINTACTA, SEMLESÕESDEORIGEMFÍSICAEMECANICA(RACH ADURASECORTES), TAMANHOECOLORAÇÃOUNIFORME, BEMDESENVOLVIDAETRANSP ORTE; ACONDICIONADASDEFORMAAPROPRIADA, DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOM ASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGENTES(ANVISA, SIF, EOUTRAS).-	05.023.0003	40	7,79	R\$ 311,60
62	TOMATE SALADA 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTODEENFERMIDADES, MATERIALTERROSOEUMIDADEEXTERNAANORMAL, L IVREDESUJIDADES, PARASITASELARVAS, SEMLESÕESDEORIGEMFÍSICAEMECANICA(RA CHADURASECORTES)ACONDICIONADOSDEFORMAAPROPRIADA, DEMAISCONDIÇÕESD EACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGENTES(ANVISA, SIF, INMETROE OUTRAS)-	05.023.0005	40	9,90	R\$ 396,00
63	IOGURTEBANDEJAC/6UNIDADEIOGURTEDEFRUTAS, BANDEJACOM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE540G-	05.025.0001	600	5,74	R\$ 3.444,00
64	PÃO DEFORMA -500GR PACOTECOM500GR-	05.027.0004	72	10,34	R\$ 744,48
65	PÃOFRANCESDE50GC/20GDEPRESUNTOE20GDEQUEIJOTIPO MUSSARELAESPECIALMENTEFATIADOS-	05.027.0014	2200	5,00	R\$ 11.000,00
66	TORRADA INTEGRAL - 160 GR FATIAS DE PÃO TORRADAS, COMAROMAESABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHADETRIGOENRIQ UECIDACOMFERROEÁCIDOFÓLICO, GORDURAVEGETAL, FARELODETRIGO(2,46%)AÇÚ CAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EMPÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA(DESOLA)INS322)EMELHORADORDEFARINHA: ALFAAM ILASE(INSS1100). CONTÉMGLÚTEN. QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCA BAUDUCCO. PESOLIQ. APROXIMADODOPRODUTO(KG)200GR.-	05.027.0017	294	6,29	R\$ 1.849,26
67	SANDUICHENATURAL-FEITOCOMPÃOINTEGRAL40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITODEFRANGOOUATUM.--	05.027.0018	1200	5,99	R\$ 7.188,00
68	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E01 FATIA DE PRESUNTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEMAPROPRIADA EINDIVIDUALEMPLÁSTICOFILME.-	05.027.0021	1500	5,00	R\$ 7.500,00
69	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 G PÃO PARA "CACHORROQUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCOE CASCACORDOURADABRILHANTEEHOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOSPÃESMALASSADOS , QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOSE"EMBATUMADOS, ASPECTOMASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DECARNESÍNTEGRASBOVIAS, SALEÁGUAFEITAAPARTIR DECARNESFRESCASOUDEFUMADAS, COMGORDURAANIMAL, ERVAS, ESPECIARIASEOUT ROSINGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DETOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTECOMTOMATES, DEQUALIDADEIGUALOUSUPERIORAMARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COMCONSERVANTESNATURAISEBATATAPALHAALIMENTODESIDRATADO, CORTADOEF RITO. ACONDICIONADOEMEMBALAGEM APROPRIADA.-	05.027.0023	1000	12,00	R\$ 12.000,00
70	PÃO SOVADO-SÃO JOSÉ-500GR. MACIO, BEMASSADO, PESANDOAPROXIMADAMENTE500GOPACOTECOM10UNIDADES. A CONDICIONADOEMEMBALAGEMPLÁSTICATRANSPARENTE, DEVIDAMENTEIDENTIFICA DAADATADEFABRICAÇÃOEVALIDADEDOALIMENTO. DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCO MASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA EOUTRAS).-	05.027.0026	40	17,90	R\$ 716,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



71	PÃO DE BATATA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G. -	05.027.0027	80	10,52	R\$ 841,60
72	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NESCAU -	05.028.0004	1000	1,20	R\$ 1.200,00
73	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 Gr PRODUIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G. -	05.028.0006	60	12,50	R\$ 750,00
74	CHAMATE EM BALAGEM COM 200 GR - CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENÉTI- UÍNO SLIGEIRAMENTO E TOSTADO SEPARADOS: DECOR VERDE AMARRONADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AMARCA MATTELEÃO	05.029.0001	272	6,00	R\$ 1.632,00
75	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 100 UNID. FEITOS DE AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ACÍDICO CÍTRICO AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. --	05.033.0001	90	15,87	R\$ 1.428,30
76	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho) PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES: 13 CM COMPRIMENTO X 9,5 CM LARGURA. CX COM 50 UNID. -	05.034.0002	80	27,50	R\$ 2.200,00
77	REFRIGERANTE BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPADORA ROSCA. DEVERÁ APRESEN- TAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FANTA E/OU SUKITA. (amostragem para avaliação) -	05.035.0007	186	5,25	R\$ 976,50
78	REFRIGERANTE BASE DE EXTRATO DE UVA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES AR- TIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PE- T COM TAMPADORA ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FANTA E/OU GOLÉ. -	05.035.0008	170	5,30	R\$ 901,00
79	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR BASE DE EXTRATO DE COLA - COMPOSTO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPADORA ROSCA. -	05.035.0010	160	10,25	R\$ 1.640,00
80	PASTEL (CARNE, QUEIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC) -	05.039.0003	1200	11,00	R\$ 13.200,00
81	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTO DEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE À MARCA ELMAC HIPS.	05.039.0005	500	4,38	R\$ 2.190,00
82	SALGADINHO DE MILHO 59 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHOS SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTO DEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DESILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) ESAL. QUALIDADE EQUI- VALENTE OU SUPERIOR À MARCA ELMACHIPS. -	05.039.0006	500	5,02	R\$ 2.510,00
83	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GR CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G. -	05.040.0002	180	7,00	R\$ 1.260,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



84	SALGADO ASSADO 175G- MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.-	05.041.0002	1260	6,94	R\$ 8.744,40
85	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA- (COCHINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA).-	05.041.0005	33150	1,17	R\$ 38.785,50
86	LANCHES SALGADO - (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)-	05.041.0006	1450	9,59	R\$ 13.905,50
87	BAURU - BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME.-	05.041.0008	1200	8,50	R\$ 10.200,00
88	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE, LIMÃO, PESO APROXIMADO 750GR.-	05.043.0005	1250	24,35	R\$ 30.437,50
89	BOLO DE FESTA- MASSA PÃO DE LÓBRANCO, RECHEIO, CREMERUSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / C REMEDE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, EM ENDO APROXIM ADAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG-	05.043.0007	160	168,00	R\$ 26.880,00
90	BOLINHO 30GR-CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES- COM BOLINHOS DE 30GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO.. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AMARCA BAUDUCO.-	05.043.0017	1150	28,00	R\$ 32.200,00
91	ROSCA REDONDA- 450GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO ECOCO. PACOTE C/ 8 UNIDADES)-	05.044.0001	250	11,85	R\$ 2.962,50
92	batata palha 500 G-	05.045.0069	40	17,00	R\$ 680,00
93	GELÉIA DE FRUTA- 260GR VÁRIOS SABORES, PODE DE 260GR-	05.046.0002	130	27,35	R\$ 3.555,50
94	PICOLÉ DE FRUTAS- DIVERSOS SABORES: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADO SEM EMBALAGEM PRÓ PRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAR CADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).-	05.047.0001	2700	2,46	R\$ 6.642,00
95	PICOLÉ DE LEITE- VÁRIOS SABORES ACONDICIONADO SEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.-	05.047.0002	1200	4,80	R\$ 5.760,00
96	BROA DE FUBÁ- PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.-	05.048.0001	180	39,50	R\$ 7.110,00
97	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KG PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO , UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VAL IDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG,-	05.050.0001	20	15,00	R\$ 300,00
98	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GL ICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.-	05.051.0001	40	49,00	R\$ 1.960,00
99	CHOCOLATE AMARGO - 1 KG C/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMARCA NESTLE-	05.051.0002	40	45,55	R\$ 1.822,00
100	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G) COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 1KG.--	05.051.0003	150	47,77	R\$ 7.165,50
101	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE APROXIMADAMENTE 300G CONTENDO UM MIX DE Famosos Bombons-	05.051.0004	100	13,27	R\$ 1.327,00
102	TRUFAS- CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.-	05.051.0006	300	5,05	R\$ 1.515,00
103	KETCHUP- 380GR TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, E SPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, EGOMAXANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.-	05.053.0001	100	6,60	R\$ 660,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



104	SONHODEPADARIA- FARINHA DETRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRAC ONFEITEIRO, LEITE, RECHEIO ESSENCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO EDOCEDENTE. -	05.054.0001	600	4,82	R\$ 2.892,00
105	BOLO DE COCO- 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMARE DONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR. -	05.043.0005	20	24,35	R\$ 487,00
106	PÃO FRANCÊS 50 GR C / 1 SALSICHA HOT DOG 50 GR C / 1 SALSICHA HOT DOG, A BASE DE CARNES INTEGRAS BOVINAS, SALE ÁGUA, . NÃO PODE CON TER SOJA. -	05.027.0011	200	5,00	R\$ 1.000,00
107	BOLO DE CHOCOLATE- 750 GR SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO / LEITE CONDENSAD O E COCO EM FLOCOS, FORMARE DONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR. -	05.043.0012	20	24,35	R\$ 487,00
108	ÁGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5 LT-	05.031.0010	100	2,50	R\$ 250,00
109	REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ DE 2 L, ENVASADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM QUANTIDADE DE SÓDIO INFERIOR A 11MG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DECLARAR MARCA E APRESENTAR 01 AMOSTRA. -	05.035.0005	150	5,00	R\$ 750,00
110	GELÉIA DE FRUTA DIET - POTE DE 260gr VÁRIOS SABORES-	05.046.0002	56	34,43	R\$ 1.928,08
111	MORTADELA FATIADA RESFRIADA, COM PESO APROXIMADO DE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. O ENVOTÓRIO PODERÁ O ESTAR PROTEGIDO POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADOS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. -	05.025.0003	5	29,79	R\$ 148,95
112	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO 500GR- AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACTIONADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEÁRIDO DE AÇÚCAR, Glicerina, ESTERILIZADO COM POLI GLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E PESSANTE GOMA ARA BICA, GLICERINA, GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, SAL AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE EQUIVALENTE A SUPERIOR AMARALACTA. -	05.012.0015	34	39,49	R\$ 1.342,66
113	PÃO FRANCÊS 50G- C / SALAME MACIO, COM 01 FATIA DE SALAME TIPO MORTADELA ESPECIALMENTE FATIADO.	05.027.0024	200	3,00	R\$ 600,00

- 9.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 9.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da entrega definitiva da mercadoria, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do DFD e ETP apêndice deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD e ETP apêndice deste Termo de Referência.*

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

12.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Documento de formalização de Demanda.*

12.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. *O prazo para a entrega da mercadoria após o envio da ordem de compras será de 10 dias corridos, devendo os produtos serem entregues na sede da contratante.*

13.2. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 180 (cento e oitenta dias), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 14.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 14.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 14.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 14.15.O Gestão do contrato será compartilhada entre os secretários, sendo cada um responsável pelos pedidos da sua unidade.
- 14.16.Em relação a fiscalização cada secretário irá designar no ato da elaboração do contrato o fiscal da sua secretaria, no caso da administração será o colaborador Dioni Alves Cassimiro.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 15.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 15.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.10.1. o prazo de validade;
 - 15.10.2. a data da emissão;
 - 15.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 15.10.5. o valor a pagar; e
 - 15.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

- 15.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Nova Lei de Licitações - Lei 1413/2021.

Forma de pagamento

- 15.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA ECRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 29 da Lei n.º 14.133/2021 (MENOR PREÇO POR ITEM).

Forma de fornecimento

16.2. O fornecimento do objeto parcial de acordo com a demanda do município por se tratar de um registro de preços.

Exigências de habilitação

16.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 16.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 16.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 16.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 16.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 16.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 16.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 16.20. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 16.21. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 16.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 16.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 16.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 16.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32 Registro e Licenças Sanitárias: É fundamental que a empresa fornecedora possua todos os registros e licenças sanitárias necessárias, conforme exigido pela legislação vigente, como o alvará sanitário e a autorização de órgãos como a Anvisa e a Vigilância Sanitária.

8.33 Comprovação de Capacidade Técnica: A empresa deve comprovar que possui experiência e capacidade técnica para fornecer os gêneros alimentícios, o que pode ser feito através de atestados de capacidade técnica emitidos por outros clientes públicos ou privados, atestando o fornecimento anterior de produtos semelhantes.

8.34 Qualidade dos Produtos: A empresa deve garantir que os produtos atendem aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas brasileiras, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações específicas do setor de alimentos.

8.35 Certificações Específicas: Dependendo do tipo de alimento, pode ser exigida certificação de qualidade, como a ISO 22000 (gestão de segurança de alimentos) ou outras certificações específicas do setor

17. .SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a pregação eletrônico ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a pregação eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



17.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 584.719,58 (quinhentos e oitenta e quatro setecentos e dezenove mil e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela parte integrante deste termo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Conquista - MG.

19.2. *Disponibilidade financeira:* (x) Sim () Não

19.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Conquista 29 de Julho de 2024

Véra Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

Dioni Alves Cassimiro
Responsável pela elaboração do TR



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias e convênios da Prefeitura Municipal de Conquista – MG, a aquisição visa atender às necessidades de alimentação dos diversos programas e serviços prestados pelas secretarias e convênios municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população durante 12 meses.			
ESTIMATIVA QUANTITATIVA NECESSÁRIA				
COMO SE OBTVEU QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar a metodologia).			
DESCRIÇÃO QUANTITATIVA	(Descrever a memória de cálculo para estimativa quantitativa com base na metodologia utilizada, indicando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo).			
DESCRIÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade.
	1	BOLO DECENOURA-PEDAÇOS 150GR-	UN	8
	2	BISCOITO CASEIRO-	KG	12
3	AÇUCAR CRISTAL- 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS VEGETAIS: ACONDICIONADO EM BALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA-VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	PCT E	920	



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA-TCU.-		
4	MARGARINA VEGETAL EXTRACREMOSESA-500GR-	UN	804
5	MANTEIGA DE LEITE-500gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE ESAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA- TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE A SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500GR-	POTE	19
6	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) NECTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DEL VALLEE / OU MAGUARY-	L	554
7	PÃO FRANCÊS- 50GR MÀCIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NÃO DIA DE ENTREGA-	UN	58170
8	PÃO DE QUEIJO- FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.-	KG	987
9	PÃO ZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA - PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE CORDOURADABRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO A MOLHO) MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ELEFANTE).-	UN	12300
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO AVÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, Prensado, com prazo de validade expressa na embalagem, remanescente de mínimo 08 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABICASSOCIAÇÃO BRASIL EIRA DE INDÚSTRIA DE CHÁ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODORES ABORPRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOSQUESÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAUGRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSAGENÉTICA, FISIOLÓGICA, OU DE CORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRÍCOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DE DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRINSECOS: PRESENÇA DE FRAÇÃO ESTRANHA SAO CAFÉ BENEFICIADO CO, MARINHEIRO, CASCA, PAUSE PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR -	PCTE	3040
11	AGUA MINERAL COPO 200ML COPO 200ML SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPÃO FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. --	UN	15370
12	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2L- COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPÃO DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GOLÉE / OU ANTARTICA. (amostra para avaliação)-	UN	890
13	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2L --	UN	240
14	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA- (CROISSANT, EMPADAS, MINIPIZZA, CACHORROQUENTE.)-	UN	13612
15	BOLO DE FUBÁ - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR CANELA. FORMADO NDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.-	UN	28



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



16	BANANAPRATA-EMPENCAS, FRESCA, POLPA FIRMEE INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). -	KG	160
17	MAÇÃ NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL - FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS) -	KG	220
18	MUSSARELA FATIADA - MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 200 G. FATIA, COM POSTO POR LEITE DE VACA IN NATURAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 200 G. FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE -	KG	162
19	PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 200 G. FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE. -	KG	162
20	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GR. BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR. -	UN	250
21	FERMENTO EM PÓ 500 GR. -	UN	10
22	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KG BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLANDE / OU PECCIN. PACOTE 1 KG -	PCTE	60
23	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME A CORDÃO 1416 / 2010 - 2ª CÂMARA - TCU. -	FR	10
24	LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416 / 2010 - 2ª Câmara - TCU). -	LT	200
25	BALAS - 750 GR BALAS TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFE SE / OU BHERING. PACOTE 750 GR. -	PCTE	130
26	BALAS DE GOMA - 1 KG BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO, TARTAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DORIE / OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG. -	PCTE	150
27	ROSQUINHA DE NATAROSQUINHA DE NATA - FEITO COM NATA, OVO, MANTEIGA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FERMENTO EM PÓ, SAL E FARINHA DE TRIGO. -	KG	80
28	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GR BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, CACAU, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM 350 GR -	PCTE	300
29	PALITO FRANCÊS - 180 GR COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇÚCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR. -	PCTE	130
30	BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE / 400 G. -	PCTE	300
31	BISCOITO RECHEADO - 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CARBONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONOED	PCTE	500



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	IGLICERIDEOSDEÁCIDOSGRAXOS,CORANTECAMELOIIIICORANTESNATURAISCAIRMIMECLOROFILAEUMECTANTEPROPILENOGLICOLDEQUALIDADEIGUAL OUSUPERIORAMARCAPASSATEMPONESTLE.PACOTE120G.-		
32	SEQUILHINHOS-150GRSABORNATADEQUALIDADEIEQUIVALENTEOUSUPERIOR AMARCA MABEL. PACOTE150GR-	PCTE	200
33	BISCOITOPOLVILHO-200GRCOMINGREDIENTESBÁSICOS:ÁGUA,LEITE,ÓLEOEPOLVILHO AZEDO. PACOTE200GR-	PCTE	610
34	CHOCOLATEWAFERTIPOCROCANTERECHADOECOBERTOCOM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR,FARINHAENRIQUECIDACOMFERROEÁCIDOFÓLICO,GORDURAVEGETALHIDROGENADA, MASSADECACAU,GORDURAVEGETAL,MANTEIGADECACAU,FARINHADESOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DEARROZ,ÓLEOVEGETAL,LEITEEMPÓINTEGRAL,LEITEEMPÓDESATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINADESOJAPOLGLICEROL,POLIRRICINOLEATO,FERMENTOQUÍMICO,BICARBONATODESÓD IOEAROMATIZANTE.CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EMEQUIPAMENTOQUEPROCESSAAMÊNDOA,AVELÁECASTANHADECAJU.CONTÉMGLUTÉN.QUALI DADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCALACTAE/OUNESTLE.-	CX	190
35	SARDINHA MOLHO OLEO - 125 GR CONSERVADA EM ÓLEOCOMESTÍVELCOMASSEGUINTESCARACTERÍSTICAS:PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL,CONTENDONATURALMENTEÔMEGA3,NÃOCONTÉMCONSERVANTES,NÃOCONTÉMGLUTEN.AS PECTOCOR,CHEIROESABORPRÓPRIO,ISENTODESANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)- FERRUGEM,DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAEMLATACOMVALIDADEDE24MESESCONTADOSDORCEBIMENTODOPRO DUTO;DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/	LT	40
36	ARROZAGULHINHATIPO15KG- BENEFICIADO;POLIDO;GRÃOSINTEIROS, LONGOSEFINOS;ISENTODESUJIDADESEDEMATERIAISES TRANHOS;ACONDICIONADOSEMEMPALGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADEDE5KG.VALIDADEMINIMADE05MESESCONTADOSAPARTIRDORCEBIMENTODOPROD UTO;DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRODEQUALIDADE:PADREOUEQUIVALENTEOUDEMELHORQUALIDADE,CONF ORMEACORDÃO1416/2010-2ªCAMARA-TCU.-	PCT E	24
37	MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO,ISENTODESUJIDADES,PARASITASELARVAS.VALIDADEMINIMA04MESESAPARTIRDORCEBI MENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGE NTES(ANVISA,SIFEOUTRAS).PARÂMETRODEQUALIDADE:MANZIOUEQUIVALENTE,OUDEMELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ªCÂMARA- TCU). EMBALAGEMDE500RGR-	PCT E	230
38	MILHODECANJICA(AMARELO)500G- BENEFICIADO,POLIDOELIMPO;ISENTODESUJIDADES,PARASITASELARVAS.ACONDICIONADOEMS ACOPLÁSTICOTRANSARENTEEATÓXICO,PACOTE500G.VALIDADEMINIMA04MESESCONTADOSA PARTIRDORCEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/ SANITARIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODEQUALIDADE:MANZIOUEQUIVALENTE E,OUDEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO1416/2010-2ªCAMARA-TCU.	PCTE	40
39	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR "CRU" GRÃOS OUPEDAÇOSDEGRÃOSDEMILHOQUEAPRESENTAMAUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DOPROCESSODEESCARIFICAÇÃOEMCÂNICAOMANUAL.CANJICAEXTRAOUQUATRO.NAEMBALA GEMDEVERÁCONSTARDATADAFABRICAÇÃOATADEVALIDADEENÚMERODOLOTEDOPRODUTO.V ALIDADEDE06MESESNA DATADA ENTREGA. EMBALAGEM500GR.	PCT E	40
40	OLEODESOJAREFINADO-900MLOBTIDODEESPÉCIEVEGETAL, ISENTODE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS,0%DEGORDURASTRANS.ACONDICIONADAEMFRASCOPLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10MESESCONTADOSAPARTIRDORCEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOM ASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODEQUALIDADEAB C,OUUEQUIVALENTE,OUDEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO 1416/2010-2ªCAMARA- TCU.-	LT	80
41	EXTRATODETOMATECONCENTRADO340G-PRODUTORESLTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPADE TOMATEPORPROCESSOTECNOLÓGICO;PREPARADOCOMTOMATESMADUROS E SELECIONADOS , AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉMCONSERVADORESENÃOCONTÉMGLUTEN,FONTEDEVITAMINASA,EeFIBRAS,ISENTODES UJIDADESEFERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES APARTIRDORCEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE /SANITARIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODE QUALIDADEELEFANTEOUEQUIVALENTEOUDEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO1416/20	LT	40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	10-2ªCAMARA-TCU.-		
42	SALREFINADO -1KG-	PCT E	15
43	Vinagre deAlcool-	UN	60
44	MAIONESE - 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA,ÓLEO VEGETAL,OVOSPASTEURIZADOS,AMIDOMODIFICADO,VINAGRE,AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO,ESTABILIZANTEGOMAXANTANA, CONSERVADORÁCIDOSÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTACÁLCIODISSÓDICO,CORANTEPÁPRICA, AROMATIZANTEEANTIOXIDANTESÁCIDOCITRÍCO, B HTEBHA. NÃOCONTÉMGLÚTENEMBALAGEMDE500GQUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIOR ÁMARCA HELLMANNS.-	PT	100
45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHOVERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADEDE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO;DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(A NVISA/SIFEOUTRAS). PARÂMETRODEQUALIDADE: QUEROOUEQUIVALENTE, OUDEMELHORQUALI DADE, (CONFORMEACÓRDÃO 1416/2010- 2ªCÂMARA - TCU).-	LT	40
46	AZEITONAVERDESEMCAROÇO -	UN	40
47	DOCEDELEITEKGDCEDELEITEPASTOSOECREMOSOCOMUM KG. FEITODELEITEPASTEURIZADOINTEGRALE/OULEITEEMPÔRECONSTITUIDO,AÇÚCAR,CACAUEM PÓ,CONCENTRADOPROTEICO DE LEITE,BICARBONATODESÓDIOECONSERVANTES.-	LT	100
48	DOCE DE AMENDOIM - TABLETE COMPOSTO POR AMENDOIMTRITURADO,SAL,AÇÚCARE/OURAPADURA.ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOSINDIVIDUALMENTE. ACOMODADOSEMEMBALAGEMSECUNDÁRIACOM50UNIDADES.-	PCT E	40
49	MARSHMALLOW- 500GRTORÇÃO COLORIDOARTIFICIALMENTE,CORETEXTURAMACIA.SABORESBAUNILHA/MORAN GO.QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCAFANIE/ OUDOCILE. EMBALAGEM500GR-	PCT E	60
50	DOCEAMENDOIM (PAÇOÇA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR,XAROPE DE GLICOSE, Prensado EM FORMA DE BARRAS EACONDICIONADOEMEMBALAGEMINDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COMAPROXIMADAMENTE 25GRAMAS. AEMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADOFABRICANTE, DATADEFABRICAÇÃOEVALIDADE. DEMAISCONDIÇÕESDEACOR DOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISAEOUTRAS). PARÂMETRODEQUALI DDE: DOCESRIOUEQUIVALENTE, OUDEMELHORQUALIDADE, (CONFORMEACÓRDÃO 1416/2010- 2ªCÂMARA - TCU).-	UN	650
51	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO EÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DOTRIGOMOIDO, CORBRANCA, ISENTADESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO EMATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEMDE PAPEL, CAPACIDADEDE1000G.VALIDADEMINIMA03MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGENTES(ANVISA, SIFEOU TRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO1416/2010-2ªCAMARA-TCU.-	KG	40
52	MANTEIGADELEITE-1KG COMSALMÍNIMODE65%DELIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁCONSTARDATADAFABRICAÇÃO, DATADEVALIDADEENÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03MESESNA DATA DAENTREGA.-	KG	110
53	LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURAMÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA EALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITARIASVIGENTES(ANVISA, SIFEOU TRAS). PARÂMETRODEQUALIDADECENTENÁRIOUEQUIVALENTE, OUDEMELHORQUALIDADECON FORMEACORDÃO1416/2010-2ª CAMARA-TCU. EMBALAGEM1L.-	L	400
54	CREMEDELEITE-200GR.UHTHOMOGENEIZADO, CREMEDELEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉMGLÚTEN. CONTENDO 200GR.-	UN	240
55	LARANJA PÊRA 1º QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESIDUOSDEFERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITASELARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA EMADURA, POLPAFIRMEEINTACTAACONDICIONADASDEFORMAAPROPRIADA, DEMAISCONDIÇÕES DEACORDOCOMASNORMASDESAUDE/SANITARIASVIGENTESANVISA, SIF, EOUTRAS.-	KG	240



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



56	MAMÃOFORMOSA, 1º QUALIDADE- FRESCO, LIVREDE SUJIDADES, PARASITASELARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).-	KG	80
57	ABACAXI 1º QUALIDADE, FRESCO- TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).-	KG	60
58	BANANA MAÇÃ- EMPENCA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).-	KG	80
59	MELANCIA DE 1º QUALIDADE- FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITASELARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10 KG.-	KG	40
60	MORANGO - TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CASCA ÍNTEGRA, COMODOR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ISENTE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS, PESO E TAMANHO PADRÃO.-	KG	120
61	CENOURA- SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURA E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTES; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).-	KG	40
62	TOMATE SALADA 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITASELARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURA E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)-	KG	40
63	IOGURTE BANDEJA / 6 UNIDADES IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G-	UN	600
64	PÃO DE FORMA - 500GR PACOTE COM 500GR-	PCTE	72
65	PÃO FRANCÊS DE 50G / 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELA ESPECIALMENTE FATIADOS-	UN	2200
66	TORRADA INTEGRAL - 160 GR FATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EMPÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) EMELHORADOR DE FARINHA: ALFAAMILASE (INS S1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 200GR.-	PCTE	294
67	SANDUÍCHE NATURAL- FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM. --	UN	1200
68	PÃO FRANCÊS 50 G - C / 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FILME.-	UN	1500
69	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 G PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA CRODURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MALASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVIAS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.-	UN	1000



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



70	PÃO SOVADO-SÃO JOSÉ-500GR. MACIO, BEMASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM BALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). -	PCE	40
71	PÃO DE BATATA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G. -	PCTE	80
72	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NESCAU -	UN	1000
73	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 Gr PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EMPÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G. -	LT	60
74	CHAMATE EMBALAGEM COM 200GR - CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGERAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DECOR VERDE AMARRONADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA MATELEÃO -	CX	272
75	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 100 UNID. FEITOS DE AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ACÍDICO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. --	PCTE	90
76	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho) PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID. -	CX	80
77	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPADORA ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FANTA E/OU SUKITA. (amostra para avaliação) -	UN	186
78	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPADORA ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FANTA E/OU GOLÉ. -	UN	170
79	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR À BASE DE EXTRATO DE COLA - COMPOSTO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPADORA ROSCA. -	UN	160
80	PASTEL (CARNE, QUEIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC) -	UN	1200
81	SALGADINHO DE TRIGO 55GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO E CARBONATO DE SÓDIO. QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE À MARCA EL MACHIPS. -	UN	500
82	SALGADINHO DE MILHO 59GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) ESAL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA EL MACHIPS. -	UN	500
83	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400GR CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G. -	PCTE	180



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



84	SALGADOASSADO175G- MASSAFEITAABASEDEFARINHADETRIGO.ASSADOCOMRECHEIODECARNE,PRESUNTO,QUEIJO OU SALSICHA.-	UN	1260
85	SALGADINHOFRITOTIPODEFESTA- (COCHINHA,PASTELZINHO,KIBES,RISSOLES,BOLINHADEQUEIJO,ENROLADINHODESALSICHA).-	UN	33150
86	LANCHESALGADO-(PAOFRANCÊS,ALFACE,TOMATE,PRESUNTO,MUSSARELA,QUEIJO)-	UN	1450
87	BAURU - BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIASDE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICOFILME.-	UN	1200
88	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores) SEM RECHEIO ESEMCOBERTURAFRESCO,DIVERSOSSABORES- FUBÁ,LARANJA,IORGUTEELIMÃOPESOAPROXIMADO750GR.-	UN	1250
89	BOLODEFESTA- MASSAPÃODELÓBRANCO,RECHEIO,CREMERUSSO/DOCEDEABACAXI/DOCEDELEITE/CREMEDEC OCO/CREMEDECHOCOLATE/COBERTURADECHANTILI,EMEDINDOAPROXIMADAMENTEENTORNO DE35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDOAPROXIMADAMENTE2,5KG-	UN	160
90	BOLINHO30GR-CAIXACONTENDO14UNIDADES-COMBOLINHOSDE 30GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/MORANGO,BAUNILHACOMCHOCOLATE,LARANJA,CHOCOLATE,COCO..QUALIDADEEQUIVALE NTEOUSUPERIOR AMARCA BAUDUCO.-	CX	1150
91	ROSCAREDONDA-450GRCOMCOBERTURADELEITECONDENSADO ECOCO. PACOTEC/8UNIDADES)-	PCTE	250
92	batatapalha 500 G-	UN	40
93	GELÉIADEFRUTA-260GRVÁRIOSSABORES,POTEDE260GR-	PT	130
94	PICOLÉDEFRUTAS-DIVERSOSSABORES: UVA,ABACAXI,LIMÃO,COCO,CAJÁEMORANGO.ACONDICIONADOSEM EMBALAGEMPRÓPRIADEAP ROXIMADAMENTE50GCADA,CONTENDO AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCADO FABRICANTE, DATADEFABRICAÇÃOEPRAZODEVALIDADE.DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESA ÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISAEOOUTRAS).-	UN	2700
95	PICOLÉDELEITE-VÁRIOSSABORESACONDICIONADOEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.-	UN	1200
96	BROADEFUBÁ-PEQUENA,FEITAAPARTIRDELEITE,FARINHA DE TRIGO,FUBÁ,AÇÚCAR, QUEIJO,SAL,OVO EOLEO.-	KG	180
97	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KG PREPARADO EM PÓPARAGELATINA.RENDIMENTODE36PORÇÕESDE100G(3,6KG).SABORES:MORANGO,UVA,FRA MBOESA,LIMÃO,ABACAXI.NAEMBALAGEMDEVERÁCONTEREXTERNAMENTEOSDADOSDEIDENTIFI CAÇÃO,MODODEPREPARO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DELOTE,DATADEFABRICAÇÃO,DATADEVALIDADEECONDIÇÕESDEARMAZENAGEM.VALIDADEMÍN IMADE06MESESNADEENTREGA.EMBALAGEMDE1KG.-	KG	20
98	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EMPÓ,MANTEIGADECACAU,LIQUOR DECACAU,GORDURAVEGETAL,EMULSIFICANTESLICITINADESÓJAERICINOLEATODEGLICERILAEAR ROMATIZANTE.CONTÉMGLUTEN.DEQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITEDA NESTLE.-	KG	40
99	CHOCOLATE AMARGO - 1 KG C/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DECACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DECACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATODEGLICERILAEAROMATIZANTE.QUALIDADEIGUALOUSUPERIOR AMARCA NESTLE-	KG	40
100	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G) COBERTURA EXTERNACHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DECASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DEVALSAOUDEQUALIDADESUPERIOR.PACOTECOM 1KG.--	PCTE	150
101	CAIXADEBOMBONS-CAIXADEAPROXIMADAMENTE300GCONTENDO UMMIXDEFAMOSOSBOMBONS-	UN	100
102	TRUFAS- CHOCOLATEMEOAMARGOFRACTIONADO,CHOCOLATEAOLEITEFRACIONADO,CREMEDELEITE,MA NTEIGA,SENDODIVERSOSSABORESSORTIDOS.-	UN	300
103	KETCHUP- 380GRTOMATE,ÁGUA,VINAGRE,AÇÚCAR,SAL,CEBOLA,ACIDULANTEÁCIDOCÍTRICO,ESPESANT ES,CARBOXIMETIL,CELULOSESÓDICA,EGOMAXANTANA,CONSERVADOR ÁCIDOSÓRBICOEAROMATIZANTE.CONTENDO 380GR.-	UN	100
104	SONHODEPADARIA- FARINHADETRIGO,AÇUCAR,LEITEEMPÓ,OVO,ÁGUA,SAL,MARGARINA,AÇUCARPRACONFEITEIR O,LEITE,RECHEIOESSÊNCIADABAUNILHA,LEITECONDENSADO EDOCEDELEITE.-	UN	600



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



105	BOLODECOCO- 750GRSEMRECHEIOCOMCOBERTURADELEITECONDENSADO /COCOFLOCOS.FORMAREDONDA,PE SO APROXIMADAMENTE750 GR.-	UN	20
106	PAO FRANCES 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/ 1SALSICHAHOTDOG,ABASEDECARNESINTEGRASBOVINAS,SALEÁGUA,.NÃOPODECONTERSOJA.-	UN	200
107	BOLODECHOCOLATE- 750GRSEMRECHEIO,COMCOBERTURADECHOCOLATEGRANULADO/LEITECONDENSADOECOCOE MFLOCOS,FORMAREDONDA,PESOAPROXIMADAMENTE750 GR.-	UN	20
108	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - SEM GÁS,ACONDICIONADAEM GARRAFASDE1,5LT-	UN	100
109	REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE TIPO GUARANA DE 2 L,ENVASADOEMGARRAFADOPOLIETILENOATÓXICARESISTENTE TRANSPARENTE, COM QUANTIDADE DE SÓDIOINFERIORA 11MG,COM IDENTIFICAÇÃOAEMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATADEFABRICAÇÃOEVALIDADE.VALIDADEMÍNIMADE12MESESACONTARD ADATADEENTREGA.DECLARARMARCAEAPRESENTAR01AMOSTRA.-	UN	150
110	GELÉIADEFRUTADIET-POTEDE260grVÁRIOS SABORES-	PT	56
111	MORTADELA FATIADA RESFRIADA, COM PESO APROXIMADODE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELADEVERÁSEREMBUTIDAEMQUADRAMENTEPARAASCONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMAPROTEÇÃOAPROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. OSENVOTÓRIOSPODERÃOESTARPROTEGI DOSPOR SUBSTÂNCIASGLACIANTESQUEDEVERÃOESTARAPROVADOSJUNTO AOORÇÃOCOMPETENTE.-	KG	5
112	CONFETEDECHOCOLATECOLORIDO500GR- AÇUCAR,GORDURAVEGEALFRACIONADA,LEITEEMPÓINTEGRAL,CACAU EM PÓ,SORODELEITEEM PÓ,EMULSIFICANTESLECITINADESÓJAEESTEÁCIDORICINOLEICÓINTERESTERIFICADOCOMPOLIG LICEROL,CORANTEINORGÂNICO DÍÓXIDO DEITÂNIOESPESSANTEGOMAAARÁBICA, GLACEANES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA,SALAROMATIZANTE,CORANTESARTIFICIAIS..QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIOR AMARCALACTA.-	CX	34
113	PÃOFRANCÊS50G- C/SALAMEMACIO,COM01FATIADESALAMETIPOMORTADELAESPECIALMENTEFATIADO.-	UN	200

ESTIMATIVADOVALORDA CONTRATAÇÃO

MEIOSUS Painel de preços Contratações similares Fornecedores
ADOSNAP Internet Outro: (Indicar o meio).
ESQUISA

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	BOLO DECENOURA-PEDAÇOS150GR-	8	13,98
2	BISCOITOCASEIRO-	12	8,74
3	AÇUCARCRISTAL- 5KG OBTIDOCANADA AÇUCAR,ASPECTO,COR,CHEIROPÓPRIOS;SABORDOCE:SEMFERMENTA ÇÃOISENTODESUJIDADES,PARASITAS,MATERIAIS TERROSOSE DETRITOS ANIMAISE VEGETAIS:ACONDICIONADOEMEMBALAGEMPLÁSTICAATÓXICA-VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DORCEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITA RIASVIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRODEQUALIDADEEQUIVALENTEACETÉOUDEMELHORQUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA-TCU.-	920	18,69
4	MARGARINAVEGETALEXTRACREMOSA-500GR-	804	6,72



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



5	MANTEIGADELEITE-500gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREMEDELEITEESAL(CLORETODESÓDIO)NÃOCONTÉMGLÚTEN.ACONDICIONADAEMPOTEPLÁSTI CO,CAPACIDADEDE500G.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁ RIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA- TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DEMELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500GR-	19	25,80
6	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A M ARCA DE LALLVALLÉE/OU MAGUARY-	554	4,14
7	PÃO FRANCÊS-50GR MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NODIA DE ENTREGA-	58170	0,86
8	PÃO DE QUEIJO- FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDE QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS. -	987	35,24
9	PÃO ZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA - PÃO COM MIOLHO BRANCO ESCADESCADO URADABRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS APECTO MASSA PESADA" E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA /30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO A MOLHO) MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENT RADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E LEFANTE). -	12300	4,00
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO EMOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICI ONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, Prensado, com prazo de validade expressa na embalagem, rem anescente de no mínimo 08 (oito) meses. apresentando o selo de pureza e abicassociação BRASILERA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODORES E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRE DE INTRINSECOSQUESÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAUGRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSAGENE TICA, FISIOLÓGICA, OU DE CORRENTESE DEFALHAS DOS PROCESSOS AGRÍCOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS , DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDÚSTRIAS DE ESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRINSECOS: PRESENÇA DE FRAÇÃO ESTRANHA SAO CAFÉ BENEFICIADO CO, MARINHEIRO, CASCA, PAUSE PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR -	3040	12,89
11	AGUA MINERAL COPO 200ML COPO 200ML SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPÃO FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. --	15370	0,70
12	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPÃO DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARÂMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLÉE/OU ANTARTICA. (amostra para avaliação)-	890	4,95
13	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2L --	240	5,99
14	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (CROISSANT, EMPADAS, MINIPIZZA, CACHORROQUENTE.)-	13612	1,08
15	BOLO DE FUBA - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR E CANELA. FORMADO NADA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR. -	28	25,24
16	BANANA PRATA- EMPENAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS SORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). -	160	6,24
17	MAÇÃ NACIONAL-MAÇÃ NACIONAL- FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIR	220	9,47



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MEEINTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, RIGIDOS, DURÁVEIS E TRANSPORTÁVEIS; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS) -		
18	MUSSARELA FATIADA - MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 200 G. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO VIGILÂNCIA SANITÁRIA FATIA, COM POSTO POR LEITE DE VACA IN NATURAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO DE OVO RIGEM ANIMAL, SALES DE CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO VIGILÂNCIA SANITÁRIA A. PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 200 G. FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE	162	55,94
19	PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 200 G. FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE. -	162	35,60
20	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GR. BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR. -	250	6,48
21	FERMENTO EM PÓ 500 GR. -	10	27,45
22	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KG BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 1 KG -	60	8,00
23	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL QUE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME A CORDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCJ. -	10	6,40
24	LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010-2ª Câmara - TCJ). -	200	6,95
25	BALAS - 750 GR BALAS TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTESTOFFESE/OU BHERING. PACOTE 750 GR. -	130	27,90
26	BALAS DE GOMA - 1 KG BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO, TARTAZINA, AMARELO DE REPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DORIE/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG. -	150	21,70
27	ROSQUINHA NATAROSQUINHA DE NATA - FEITO COM NATA, OVO, MANTEIGA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FERMENTO EM PÓ, SALES DE FARINHA DE TRIGO. -	80	10,00
28	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GR BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, CACAU, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM 350 GR -	300	5,50
29	PALITO FRANCÊS - 180 GR COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇÚCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR. -	130	13,28
30	BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE 400 G. -	300	6,40
31	BISCOITO RECHEADO - 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CARBONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARMELIM E CORANTES NATURAIS CARMELIM E CLOROFIL ILAEUMECTANTE PROPYLENOGLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPONESTLE. PACOTE 120 G. -	500	2,10
32	SEQUELINHOS - 150 GR SABOR NATA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL. PACOTE 150 GR -	200	17,27



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



33	BISCOITOPOLVILHO-200GRCOMINGREDIENTESBÁSICOS:ÁGUA,LEITE,ÓLEOEPOLVILHO AZEDO. PACOTE200GR-	610	8,74
34	CHOCOLATEWAFERTIPOCROCANTERECHEADOECOBERTOCOM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR,FARINHAENRIQUECIDACOMFERROEÁCIDOFÓLICO,GORDURAVEGETALHIDROGENADA, MASSADECACAU,GORDURAVEGETAL,MANTEIGADECACAU,FARINHADESOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DEARROZ,ÓLEOVEGETAL,LEITEEMPÓINTEGRAL,LEITEEMPÓDESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINADESOPOLGLICEROL,POLIRRICINOLEATO,FERMENTOQUÍMICO,BICARBONATODESÓDIOE AROMATIZANTE.CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EMEQUIPAMENTOQUEPROCESSAAMÊNDOA,AVELÂECASTANHADECAJU.CONTÉMGLUTÉN.QUALIDADEEQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCALACTAE/OUNESTLE.-	190	5,99
35	SARDINHA MOLHO ÓLEO - 125 GR CONSERVADA EM ÓLEOCOMESTÍVELCOMASSEGUINTESCARACTERÍSTICAS:PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL,CONTENDONATURALMENTEÔMEGA3,NÃOCONTÉMCONSERVANTES,NÃOCONTÉMGLUTEN.ASPECTOCOR,CHEIROESABORPRÓPRIO,ISENTODESANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)- FERRUGEM,DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAEMLATACOMVALIDADEDE24MESESCONTADOSDORECEBIMENTODOPRODUTO;DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/	40	4,50
36	ARROZAGULHINHATIPO15KG- BENEFICIADO;POLIDO;GRÃOSINTEIROS, LONGOSEFINOS;ISENTODESUJIDADESDEEMATERIAISES TRANHOS;ACONDICIONADOSEM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADEDE5KG.VALIDADEMINIMADE05MESESCONTADOSAPARTIRDORECEBIMENTODOPRODUTO;DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODEQUALIDADE:PADREOUEQUIVALENTEOUDEMELHORQUALIDADE,CONFORMEACORDÃO1416/2010-2°CÂMARA-TCU.-	24	23,00
37	MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO,ISENTODESUJIDADES,PARASITASELARVAS.VALIDADEMINIMA04MESESAPARTIRDORECEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS).PARÂMETRODEQUALIDADE:MANZIOUEQUIVALENTE,OUDEMELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2°CÂMARA- TCU). EMBALAGEMDE500RGR-	230	4,22
38	MILHODECANJICA(AMARELO)500G- BENEFICIADO,POLIDOELIMPO;ISENTODESUJIDADES,PARASITASELARVAS.ACONDICIONADOEMSAOPLÁSTICOTRANSARENTEEATÓXICO,PACOTE500G.VALIDADEMINIMA04MESESCONTADOSAPARTIRDORECEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODEQUALIDADE:MANZIOUEQUIVALENTE,OUDEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO1416/2010-2°CÂMARA-TCU.-	40	2,59
39	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR "CRU" GRÃOS OUPEDAÇOSDEGRÃOSDEMILHOQUEAPRESENTAMA AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DOPROCESSODEESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NADA TADA ENTREGA. EMBALAGEM 500GR.-	40	5,87
40	OLEODESOJAREFINADO-900ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS,0%DEGORDURAS TRANS.ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10MESESCONTADOSAPARTIRDORECEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOM ASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODEQUALIDADEAB C,OU EQUIVALENTE,OUDEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO 1416/2010-2°CÂMARA-TCU.-	80	6,70
41	EXTRATODETOMATECONCENTRADO340G-PRODUTORESULTANTE DACONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO;PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINA S, E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES APARTIRDORECEBIMENTODOPRODUTO,DEMAISCONDIÇÕESDEACORDOCOMASNORMASDESAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIFEOUTRAS)PARÂMETRODE QUALIDADEE LEFANTEOUEQUIVALENTEOUDEMELHORQUALIDADECONFORMEACORDÃO1416/2010-2°CÂMARA-TCU.-	40	5,64
42	SALREFINADO -1KG-	15	1,71
43	Vinagre de Alcool-	60	2,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



44	MAIONESE - 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOSPASTEURIZADOS, AMIDOMODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMAXANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTACÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E MEBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA HELLMANNS. -	100	6,66
45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIFE OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA - TCU). -	40	3,00
46	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO -	40	15,43
47	DOCE DE LEITE KG DOCE DE LEITE PASTOSO OCREMOSO COMUM KG. FEITO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL/OU LEITE EMPÓRE CONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVANTES. -	100	
48	DOCE DE AMENDOIM - TABLETE COMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E OURAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADO SEM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 5 UNIDADES. -	40	27,25
49	MARSHMALLOW - 500GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CORE TEXTURAMACIA. SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA FINIE/OU DO CILE. EMBALAGEM 500GR -	60	18,34
50	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA) - PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, Prensado em forma de barras e acondicionado em embalagem individual, atóxico, resistente, com aproximadamente 25 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCE SÍRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA - TCU). -	650	1,00
51	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU. -	40	4,80
52	MANTEIGA DE LEITE - 1KG COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LÍPIDIOS, LATA INTACTA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA. -	110	27,90
53	LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU. EMBALAGEM 1L. -	400	5,88
54	CREME DE LEITE - 200GR. UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200GR. -	240	3,47
55	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE - FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, BEM COLORADA E DESENVOLVIDA EM ADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIFE OUTRAS. -	240	5,88
56	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE - FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE OUTRAS). -	80	7,99



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



57	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO - TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICO MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).-	60	7,99
58	BANANA MAÇÃ - EMPENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICO MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).-	80	17,97
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA EM ADURA, POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07A 10KG.-	40	10,54
60	MORANGO - TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS, CASCA INTEGRAL, COMODOR, SABOR AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO EM TAMANHO PADRÃO.-	120	14,99
61	CENOURA - SEM RAMA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA (RACHADURA E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).-	40	7,79
62	TOMATE SALADA 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA (RACHADURA E CORTES) ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).-	40	9,90
63	IOGURTE BANDEJA C/ 6 UNIDADES DE IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G-	600	5,74
64	PÃO DE FORMA - 500GR PACOTE COM 500GR-	72	10,34
65	PÃO FRANCÊS DE 50G C/ 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELA ESPECIALMENTE FATIADOS-	2200	5,00
66	TORRADA INTEGRAL - 160 GR FATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EMPÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) EMELHORADOR DE FARINHA: ALFAAMILASE (INS \$1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE A SUPERIOR MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 200GR.-	294	6,29
67	SANDUÍCHE NATURAL - FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM. --	1200	5,99
68	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FILME.-	1500	5,00
69	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 G PÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCACORDO URADABRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES INTEGRAS BOVIAS, SALEÁGUAFEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTOS DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.-	1000	12,00
70	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500GR. MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).-	40	17,90
71	PÃO DE BATATA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.-	80	10,52



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



72	ACHOCOLATADOLÍQUIDO- ACHOCOLATADOLÍQUIDO, CHOCOLATEENRIQUECIDOCOMVITAMINAS, CAIXACOM200ML. QUALID ADEIAGUALOUUPERIORÀMARCANESCAU-	1000	1,20
73	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 Gr PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAUEMPÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDOASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE -LATA COM 800G.-	60	12,50
74	CHAMATEEMBALAGEMCOM200GR- CHÁDEERVAQUEIMADO, CONSTITUÍDODEFOLHASNOVAS: DEESPÉCIMESVEGETAISGENUÍNOSLIGE IRAMENTETOSTADOSEPARTIDOS: DECORVERDEAMARRONZADAESCURA: COMASPECTOCOR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES ELARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR AMARCAMATTELEÃO -	272	6,00
75	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES, FORMATODECEREJA, PACOTECOM100UND. FEITOSDEAÇÚCA, GLUCOSE, ACIDULANTE ACÍDOCÍTRICOE AROMATIZANTEARTIFICIALDETUTTI.-	90	15,87
76	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho) PIPOQUINHA DE 10G NAEMBALAGEMVERMELHA, DIMENSÕES; 13CMCOMPRI MENTO X 9,5CM LARGURA. CXCOM50 UNID.-	80	27,50
77	REFRIGERANTEABASEDEEXTRATODELARANJA2L -COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTODECORANTESARTIFICIAIS, LIVREDESUJIDADES, PARASITASELARV AS, ACONDICIONADOEMGARRAFASPETCOMTAMPADEROSCA. DEVERÁAPRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, APARTIRDADATADAENTREGA, DEACORDOCOMALEIFEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR ÀMARCAFANTA E/OU SUKITA. (amostraparaavaliação)-	186	5,25
78	REFRIGERANTEABASEDEEXTRATODEUVA2L- COMPOSTODEEXTRATODEUVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTODECORANTESARTIFICIAIS, L IVREDESUJIDADES, PARASITASELARVAS, ACONDICIONADOEMGARRAFASPETCOMTAMPADEROSC A. DEVERÁAPRESENTARVALIDADEMÍNIMADE02MESESE20DIAS, A PARTIRDADATADAENTREGA, DEACORDOCOMALEIFEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR ÀMARCAFANTA E/OU GOLÉ.-	170	5,30
79	REFRIGERANTEZEROAÇÚCARABASEDEEXTRATODECOLA- COMPOSTODEGUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DESUJIDADES, PARASITASELARVRAS, CONDICIONADOEMGARRAFASPET COM TAMPADEROSA.-	160	10,25
80	PASTEL(CARNE, QUEIJO, PIZZA, CARNECOMQUEIJO, FRANGO COMQUEIJO, FRANGO COMCATUPIRY, ETC)-	1200	11,00
81	SALGADINHO DETRIGO55GR- FARINHA DETRIGOFORTIFICADOCOMFERROEÁCIDOFÓLICO, FÉCULA DEMANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARASALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DEBACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DESABOR GLUTAMATOMONOSSÓDICO, AROMATIZANTECORANTECAMELO), SALEFERMENTOQUÍMICOB ICARBONATODESÓDIO.. QUALIDADEIGALOU EQUIVALENTEAMARCAELMACHIPS. -	500	4,38
82	SALGADINHO DE MILHO59GR- FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARASALGADINHOSABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DESABOR GLUTAMATOMONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DESILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUMECORANTE CAMELO) ESAL.. QUALIDADE EQUIVALENTE OUSUPERIOR AMARCA ELMACHIPS.-	500	5,02
83	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER- 400GR CONTENDO FARINHA DETRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.-	180	7,00
84	SALGADO ASSADO 175G- MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DETRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.-	1260	6,94
85	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA- (COCHINHA, PASTEL ZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA).-	33150	1,17
86	LANCHES SALGADO - (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)-	1450	9,59



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



87	BAURU - BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICOFILME. -	1200	8,50
88	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores) SEM RECHEIO ESEM COBERTURAFRESCO, DIVERSOSSABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTEELIMÃO PESO APROXIMADO 750GR. -	1250	24,35
89	BOLO DE FESTA- MASSAPÃO DE LÓBRANCO, RECHEIO, CREMERUSSO/DOCE DE ABACAXI/DOCE DE LEITE/CREME DE COCO/CREME DE CHOCOLATE/COBERTURA DE CHANTILI, EM DINDO APROXIMADAMENTE ENTORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG-	160	168,00
90	BOLINHO 30GR-CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES-COM BOLINHOS DE 30GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AMARCA BAUDUCO. -	1150	28,00
91	ROSCA REDONDA-450GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO ECOCO. PACOTE C/ 8 UNIDADES)-	250	11,85
92	batata palha 500 G-	40	17,00
93	GELÉIA DE FRUTA-260GR VÁRIOS SABORES, PODE DE 260GR-	130	27,35
94	PICOLÉ DE FRUTAS-DIVERSOSSABORES: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADO SEM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). -	2700	2,46
95	PICOLÉ DE LEITE-VÁRIOS SABORES ACONDICIONADO SEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. -	1200	4,80
96	BROA DE FUBÁ- PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO. -	180	39,50
97	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KG PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG, -	20	15,00
98	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE. -	40	49,00
99	CHOCOLATE AMARGO - 1 KG C/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMARCA NESTLE-	40	45,55
100	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G) COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 1KG. --	150	47,77
101	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE APROXIMADAMENTE 300G CONTENDO UMMIX DE FAMOSOS BOMBONS-	100	13,27
102	TRUFAS- CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOSSABORES SORTIDOS. -	300	5,05
103	KETCHUP- 380GR TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, EGOMAXANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR. -	100	6,60
104	SONHO DE PADARIA- FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇÚCAR PRA CONFEITEIRO, LEITE, RECHEIO E SÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE. -	600	4,82
105	BOLO DE COCO- 750GR SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO /COCO FLOCOS. FORMAR REDONDA, PESSO APROXIMADAMENTE 750 GR. -	20	24,35
106	PÃO FRANCÊS 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG, ABASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SALEÁGUA, -NÃO PODE CONTER SOJA. -	200	5,00
107	BOLO DE CHOCOLATE- 750GR SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO /LEITE CONDENSADO E COCOE MFLOCOS, FORMAR REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR. -	20	24,35



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



108	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - SEM GÁS,ACONDICIONADAEM GARRAFASDE1,5LT-	100	2,50
109	REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE TIPO GUARANA DE 2 L,ENVASADOEMGARRAFADEPOLIETILENOATÓXICARESISTENTE TRANSPARENTE, COM QUANTIDADE DE SÓDIOINFERIORA 11MG,COM IDENTIFICAÇÃOAEMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATADEFABRICAÇÃOEVALIDADE. VALIDADEMÍNIMADE12MESESACONTARD ADATADEENTREGA.DECLARARMARCAEAPRESENTAR01AMOSTRA.-	150	5,00
110	GELÉIADEFRUTADIET-POTEDE260grVÁRIOS SABORES-	56	34,43
111	MORTADELA FATIADA RESFRIADA, COM PESO APROXIMADODE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELADEVERÁSEREMBUTIDADEQUADAMENTEPARAASCONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMAPROTEÇÃOAPROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. OSENVOTÓRIOSPODERÃOESTARPROTEGIDOSPORSUBSTÂNCIASGLACIANTESQUEDEVERÃOESTARAPROVADOSJUNTO AOORGAO COMPETENTE.-	5	29,79
112	CONFETEDECHOCOLATECOLORIDO500GR- AÇUCAR,GORDURAVEGEGALFRACIONADA,LEITEEMPÓINTEGRAL,CACAU EM PÓ,SORODELEITEEM PÓ,EMULSIFICANTESLECITINADESOUJAEESTEÁCIDORICINOLEICOINTERESTERIFICADOCOMPOLIG LICEROL,CORANTEINORGÂNICO DÍÓXIDO DE TÂNÃO ESPESSANTEGOMAAARÁBICA, GLACEANES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA,SALAROMATIZANTE,CORANTESARTIFICIAIS..QUALIDADE EQUIVALENTEOUSUPERIORAMARCALACTA.-	34	39,49
113	PÃOFRANCÊS50G- C/SALAMEMACIO,COM01FATIADESALAMETIPOMORTADELAESPECIALMENTEFATIADO.-	200	3,00

TOTAL GERAL:	RS 584.742,26
JUSTIFICATIVA PARA OPARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
ASOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível <input type="checkbox"/> Perda de escala
	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável <input type="checkbox"/> Economicamente inviável
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: (Indicar o motivo).
CONCLUSÃO	
ACONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIAL E ECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Conquista 29 de Julho de 2024

Dioni Alves Cassimiro

Secretário de Administração e RH



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2024

PROCESSO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.428.888/0001-23, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 144.865.046-15, portadora do RG nº MG-545.920, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista/MG e pela Secretária Municipal de Administração e RH Sr. **DIONI ALVES CASSIMIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº , portador do RG nº – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, no uso de das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº , doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na cidade de , Estado de . CEP, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, , inscrito no CPF sob o nº e RG nº SSP/SP, doravante denominado **FORNECEDOR DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias e convênios da Prefeitura Municipal de Conquista – MG** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 144/2024.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal 4236/2024 e demais legislações pertinentes.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024, do Município de Conquista/MG.

3.3 - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e RH

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.2 - Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da Secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.3 – A(s) empresa(s) fornecedora(s) assumirá a responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, entregues.

6.4 - A empresa efetuará a troca imediata dos produtos/serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados poderá(ao) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 – O fornecimento dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 - A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do seu recebimento.

7.4 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ATA, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 - Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo IV é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 - O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 - A entrega do objeto, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 - Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO

8.1. A adesão à ata de registro de preços está condicionada à avaliação do setor responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.1.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao município e não poderá onerar o objeto da ata;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do município;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São prerrogativas e obrigações do **MUNICÍPIO**:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e neste Ata;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

10.1.10. A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1_ O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação do setor responsável, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO;

11.2_ O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA;

11.3_ As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO;

11.4_ Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos;

11.5_ Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 125 da Lei 14.133/2021, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 - O Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Conquista para determinado Item.

12.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Conquista/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.conquista.mg.gov.br e no diário oficial dos municípios mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 - a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 - por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de até 10(dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 - Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

15.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30%(três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 - No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de até 10(dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º(trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



02(dois) anos.

15.5 - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 - A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.

15.9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A aquisição dos produtos/materiais ou serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2024/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

17.1 - A presente ata terá como responsáveis:

- b. a) **GESTOR DA ATA:** Gestor do Contrato: Dioni Alves Cassimiro, Secretário Municipal de Administração e Rh
- c. **Fiscal do Contrato:** Conforme Termo de Referência.

17.2 - Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias e acompanhar o prazo de entrega e a aceitação das mercadorias/produtos, etc;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



17.3_ Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da compra, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, etc;

17.4_ O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da compra, indicando o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.5_ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

19.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

19.2 - A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CONQUISTA/MG.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conquista-MG, de de 2024.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

DIONI ALVES CASSIMIRO
Secretária Municipal de Administração e Rh Contratado

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
1	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS 150 GR	8,00	UN		18,110000	144,88
2	BISCOITO CASEIRO	12,00	KG		8,880000	106,56
3	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	920,00	PC		18,500000	17020,00
4	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR	804,00	UN		6,720000	5402,88
5	MANTEIGA DE LEITE - 500 grCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	19,00	PT		26,160000	497,04
6	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES)NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARAMETRO IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARY	554,00	LT		4,610000	2553,94



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NO DIA DE ENTREGA	58.170,00	UN		0,910000	52934,70
8	PÃO DE QUEIJO -FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.	987,00	KG		37,190000	36706,53
9	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA - PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA' E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).	12.300,00	UN		4,220000	51906,00
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAUGRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLÓGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRÍCOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO EBENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR -	3.004,00	PC		12,950000	38901,80
11	AGUA MINERAL COPO 200 MLCOPO 200 ML SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOSPLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO	15.370,00	UN		0,740000	11373,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DERESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE EMANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO ACONTAR DA DATA DA ENTREGA. -					
12	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA. (amostra para avaliação)	890,00	UN		5,160000	4592,40
13	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L -	240,00	UN		6,890000	1653,60
14	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)	13.612,00	UN		1,230000	16742,76
15	BOLO DE FUBA - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇÚCAR E CANELA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	28,00	UN		26,810000	750,68
16	BANANA PRATA - EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	160,00	KG		6,590000	1054,40
17	MAÇÃ NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL - FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)-	220,00	KG		9,670000	2127,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



18	MUSSARELA FATIADA -MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTAFINALIDADE	162,00	KG		56,900000	9217,80
19	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	162,00	KG		36,610000	5930,82
20	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GRÀ BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR.	250,00	UN		7,800000	1950,00
21	FERMENTO EM PO LTA DE 500 GRS	10,00	UN		28,510000	285,10
22	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KGBALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 1 KG	60,00	PC		8,410000	504,60
23	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	10,00	FR		7,100000	71,00
24	LEITE CONDENSADO - 395 GRIngredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente,	200,00	LA		7,190000	1438,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).					
25	BALAS - 750 GRBALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING. PACOTE 750 GR.	130,00	PC		30,190000	3924,70
26	BALAS DE GOMA - 1 KGBALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.	150,00	PC		23,660000	3549,00
27	ROSQUINHA DE NATAROSQUINHA DE NATA - FEITO COM NATA, OVO, MANTEIGA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, FERMENTO EM PÓ, SAL E FARINHA DE TRIGO.	80,00	KG		12,230000	978,40
28	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GRBISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM 350 GR	300,00	PC		6,390000	1917,00
29	PALITO FRANCÊS - 180 GRCOMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.	130,00	PC		17,900000	2327,00
30	BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	300,00	PC		7,360000	2208,00
31	BISCOITO RECHEADO- 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU	500,00	PC		2,780000	1390,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.					
32	SEQUILHINHOS - 400 GRSABOR NATA DE QUALIDADE IEQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL.PACOTE 150 GR	200,00	PC		19,850000	3970,00
33	BISCOITO POLVILHO - 200 GR COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO.PACOTE 200 GR	610,00	PC		9,480000	5782,80
34	CHOCOLATEWAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.	190,00	CX		6,640000	1261,60
35	SARDINHA MOLHO ÓLEO - 125 GR CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO COTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS)	40,00	LA		5,210000	208,40
36	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO	24,00	PC		24,860000	596,64



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.					
37	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500RGR	230,00	PC		4,470000	1028,10
38	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	40,00	PC		3,090000	123,60
39	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR"CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM A AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.	40,00	PC		6,260000	250,40
40	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	80,00	LT		6,830000	546,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.					
41	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	40,00	LA		6,290000	251,60
42	SAL REFINADO - 1KG	15,00	PC		1,890000	28,35
43	Vinagre de Alcool	60,00	UN		3,100000	186,00
44	MAIONESE - 500 GRINGREDIENTES: ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.	100,00	PT		7,660000	766,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	40,00	LA		3,590000	143,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



46	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	40,00	UN		16,230000	649,20
47	DOCE DE LEITE KGDOCE DE LEITE PASTOSO E CREMOSO COM UM KG.FEITO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓRECONSTITUIDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DELEITE, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVANTES.	100,00	LT		17,370000	1737,00
48	DOCE DE AMENDOIM - TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	40,00	PC		29,210000	1168,40
49	MARSHMALLOW - 500 GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 500 GR	60,00	PC		27,140000	1628,40
50	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, Prensado em forma de barras e acondicionado em embalagem individual, atóxico, resistente, com aproximadamente 25 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras). Parâmetro de qualidade: doces rio ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme Acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	650,00	UN		1,240000	806,00
51	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO 500 GR -AÇUCAR, GORDURA VEGEALFRACIONADA, LEITE EM PÓINTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINADE SOJA E ESTE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE ITÁNEO ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, SALAROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA.	34,00	CX		42,180000	1434,12



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



52	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	40,00	KG		5,110000	204,40
53	MANTEIGA DE LEITE - 1KGCOM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATADA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.	110,00	KG		28,460000	3130,60
54	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU. EMBALAGEM 1L.	400,00	LT		6,330000	2532,00
55	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	240,00	UN		4,070000	976,80
56	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	240,00	KG		6,230000	1495,20
57	MAMÃO FORMOSA, 1° QUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM	80,00	KG		8,520000	681,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DANOS FÍSICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).					
58	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO-TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	60,00	KG		8,260000	495,60
59	BANANA MAÇÃ -EM PENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	80,00	KG		17,950000	1436,00
60	MELANCIA DE 1º QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	40,00	KG		14,070000	562,80
61	MORANGO -TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ÍSENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.	120,00	KG		15,520000	1862,40
62	CENOURA -SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA	40,00	KG		7,970000	318,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).					
63	TOMATE SALADA 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	40,00	KG		11,700000	468,00
64	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADE IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G	600,00	UN		6,220000	3732,00
65	PÃO DE FORMA - 500 GR PACOTE COM 500 GR	72,00	PC		12,160000	875,52
66	PÃO FRANCÊS DE 50G C/ 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELA ESPECIALMENTE FATIADOS	2.200,00	UN		6,650000	14630,00
67	TORRADA INTEGRAL - 160 GR FATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 200 GR.	294,00	PC		6,960000	2046,24
68	SANDUICHE NATURAL - FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM. -	1.200,00	UN		6,760000	8112,00
69	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FILME.	1.500,00	UN		6,220000	9330,00
70	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GR PÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1	1.000,00	UN		13,280000	13280,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
71	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	40,00	PC		18,650000	746,00
72	PÃO DE BATATA -PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	80,00	PC		12,360000	988,80
73	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU	1.000,00	UN		1,290000	1290,00
74	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GrPRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE.COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G.	60,00	LA		13,700000	822,00
75	CHA MATE EMBALAGEM COM 200 GR -CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO	260,00	CX		6,700000	1742,00
76	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID.DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA,PACOTE COM 100 UND. FEITOS DE AÇÚCA, GLUCOSE, ACIDULANTEACÍDO CÍTRICO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. -	90,00	PC		16,460000	1481,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



77	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho)PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	80,00	CX		28,130000	2250,40
78	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU SUKITA. (amostra para avaliação)	186,00	UN		5,890000	1095,54
79	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ.	170,00	UN		5,650000	960,50
80	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR A BASE DE EXTRATO DE COLA- COMPOSTO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVRAS, CONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DEROSA.	160,00	UN		11,090000	1774,40
81	PASTEL(CARNE, QUEIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC)	1.200,00	UN		17,380000	20856,00
82	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR -FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. . QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	500,00	UN		5,470000	2735,00
83	SALGADINHO DE MILHO 59 GR -FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE	500,00	UN		5,680000	2840,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.					
84	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GRCONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	180,00	PC		7,860000	1414,80
85	SALGADO ASSADO 175G -MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	1.260,00	UN		7,690000	9689,40
86	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - (COCHINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA).	33.150,00	UN		1,250000	41437,50
87	LANCHE SALGADO -(PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	1.450,00	UN		10,890000	15790,50
88	BAURU -BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME.	1.200,00	UN		9,250000	11100,00
89	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	1.250,00	UN		26,980000	33725,00
90	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	160,00	UN		184,58000 0	29532,80
91	BOLINHO 30 GR- CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES -COM BOLINHOS DE 30 GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/ MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	1.150,00	CX		28,890000	33223,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



92	ROSCA REDONDA - 450 GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)	250,00	PT		12,270000	3067,50
93	batata palha500 G	40,00	UN		19,010000	760,40
94	GELÉIA DE FRUTA - 260 GR VÁRIOS SABORES, POTE DE 260 GR	130,00	PT		29,470000	3831,10
95	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	2.700,00	UN		3,290000	8883,00
96	PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.200,00	UN		5,300000	6360,00
97	BROA DE FUBA -PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	180,00	KG		39,600000	7128,00
98	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KG PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG,	20,00	KG		16,840000	336,80
99	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.	40,00	KG		54,940000	2197,60
100	CHOCOLATE AMARGO - 1 KG C/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	40,00	KG		47,980000	1919,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



101	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G)COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 1KG.-	150,00	PC		49,660000	7449,00
102	CAIXA DE BOMBONSCAIXA DE APROXIMADAMENTE 300 G CONTENDO UM MIX DE FAMOSOS BOMBONS	100,00	UN		13,770000	1377,00
103	TRUFAS -CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	300,00	UN		6,710000	2013,00
104	KETCHUP - 380 GR TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	100,00	UN		6,830000	683,00
105	SONHO DE PADARIA -FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇÚCAR PRA CONFEITEIRO, LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	600,00	UN		5,820000	3492,00
106	BOLO DE COCO - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	20,00	UN		28,380000	567,60
107	PÃO FRANCÊS 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA, . NÃO PODE CONTER SOJA.	200,00	UN		6,220000	1244,00
108	BOLO DE CHOCOLATE - 750 GR SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO / LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS, FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	20,00	UN		28,060000	561,20
109	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ SALAME MACIO, COM 01 FATIA DE SALAME TIPO MORTADELA ESPECIALMENTE FATIADO.	200,00	UN		4,210000	842,00
110	ÁGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS -SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT	100,00	UN		3,810000	381,00
111	REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ DE 2 L, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM QUANTIDADE DE SÓDIO INFERIOR A 11 MG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE	150,00	UN		6,180000	927,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DECLARAR MARCA E APRESENTAR 01 AMOSTRA.					
112	GELÉIA DE FRUTA DIET-POTE DE 260 gr VÁRIOS SABORES	56,00	PT		35,560000	1991,36
113	MORTADELA FATIADARESFRIDA, COM PESO APROXIMADO DE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. OS ENVOTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.	5,00	KG		30,280000	151,40
114	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM GRAU DE TORRA MÉDIA, PACOTES DE 500GRS.CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM GRAU DE TORRA MÉDIA, HOMOGÊNEO, HERMETICAMENTE FECHADO OU EMBALADO A VÁCUO, POR PROCESSO AUTOMATIZADO, EM PACOTES DE 500GRS.	36,00	PC		10,420000	375,12
115	CHÁ MATTE - 250 GR PARA CHÁ. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXA DE 20 X 900 ML. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 250 GR.	12,00	UN		9,110000	109,32

Valor Total Estimado: R\$ 641.040,50